



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

INDICAÇÃO Nº120/2025.

Excelentíssimo Presidente, nobres Colegas Edis,

Certos de que a Indicação é a proposição através da qual o vereador pode oferecer sua contribuição ao Poder Executivo no sentido de motivar determinado ato ou efetua-lo de determinada maneira em conformidade com o artigo 104 do regimento interno dessa Casa de Leis, venho na qualidade de Edil, indicar o seguinte:

- PARCERIAS COM CLÍNICAS VETERINÁRIAS LOCAIS PARA A CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (GATOS/CAHORROS)

JUSTIFICATIVA:

A ausência de políticas públicas eficazes de castração no município contribui para o aumento desordenado da população animal, o que acarreta uma série de consequências, tais como:

- Aumento de animais abandonados nas vias públicas;
- Crescimento dos maus-tratos e do sofrimento animal, muitas vezes por incapacidade das famílias em arcar com os cuidados adequados;
- Sobrecarga das entidades de proteção animal, que atuam muitas vezes de forma voluntária e com poucos recursos.

Diante disso, indica-se a criação de um programa disponibilizando unidades móveis de castração (castramóveis), parcerias com clínicas veterinárias locais e campanhas educativas de conscientização sobre a guarda responsável.

A adoção de políticas públicas voltadas à castração gratuita de animais domésticos contribuirá significativamente para o controle populacional, a proteção da saúde pública e a preservação da dignidade animal.

Mirai, 24 de julho de 2025.

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI
PROTOCOLO Nº 277/2025
DATA 28/07/2025